



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº56 /13

Data: 18 de Junho de 2013.

SÚMULA: INSTITUI o dia "Dia do Historiador" no Município de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

ART. 1º- Fica instituído o "Dia do Historiador" no Município de Campo Largo.

Art. 2º- Institui o dia 19 de Agosto para as comemorações em homenagens ao "Dia do Historiador".

§1º- Fica a Casa da Cultura responsável em promover evento em comemoração ao "Dia do Historiador".

§2º- Fica a Casa da Cultura responsável em desenvolver um cadastro de Historiadores do Município, bem como, de contata los para fazerem parte nas comemorações da data proposta.

§3º- A Casa da Cultura realizará, no decorrer da semana em que se comemora o "Dia do Historiador", exposições de painéis, quadros e fotografias de fatos históricos, fatos históricos curiosos e/ou engraçados de políticos, celebridades e/ou pessoas comuns e de momentos importantes que fazem parte da historiado município de Campo Largo, do estado do Paraná e do Brasil.